



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188.052/2022-PMMA

(LOTE 002 EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

A Polícia Militar do Maranhão, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, CSL/PMMA, designada por ato do Ilustríssimo Senhor Coronel QOPM Comandante Geral da PMMA, pela Portaria n.º 23/2022-GCG, de 13 de abril de 2022, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 24/2022-GCG, de 13 de abril de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço, pelo critério de julgamento por lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

O Pregão terá início por meio da INTERNET, através do site www.gov.br/compras/pt-br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dias e horário, abaixo discriminados:

UASG:	928121
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	12/01/2023
HORÁRIO:	08h00min
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras/pt-br
E-MAIL PARA CONTATO:	csrpmma@gmail.com

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário local, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo (material odontológico) para o uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão (DSPA/PMMA).

1.2 O valor máximo total a ser pago para o cumprimento do objeto desta Licitação é de **R\$ 388.615,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscientos e quinze reais e quarenta centavos)**.

1.3 A contratação do presente objeto dar-se-á por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, pelo critério de julgamento por lote**.

1.4 Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.5 No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MPnº3, de 2018.

2.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.8. A assinalação do campo “**NÃO**” nas declarações a que se referem os itens acima,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

implicará na impossibilidade de participação no pregão;

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.4. Em atendimento ao art. 9º da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, que regulamentou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedores individuais – MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, o lote 002 será reservado para ME e EPP.

2.5. A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

2.5.1. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins deste edital e do contrato, conforme o caso.

2.6. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.7. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Estado do Maranhão;

f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

h) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

i) estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

j) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.8. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

2.9. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

2.10. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.11. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- 2.12.1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- 2.12.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

3.1. As licitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, através do sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-IPC – Brasil.

3.1.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmopregão eletrônico.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

- 5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.2.1 Descrição detalhada dos materiais, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2.2 A proposta no sistema eletrônico não pode identificar o licitante, sob pena de desclassificação. Todas as especificações contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.2.3 Será desclassificada a propostas que possuir descritivo totalmente diverso do exigido no Termo de Referência (anexo I do edital). Sendo incompatível com o descritivo do Comprasnet e/ou TR não será possível considerar a proposta.
- 5.2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.2.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.2.6 A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

orientações a seguir:

5.2.8 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

5.2.9 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

5.3 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo a licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TR, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

5.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.8 A Proposta de Preços escrita deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, para avaliação de sua conformidade e exequibilidade, acompanhada das planilhas de custos e formação de preços, em meio eletrônico no formato PDF e XLS, contendo as informações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem comodados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins depagamento;
- b) Descrição detalhada dos itens da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital)
- c) Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- d) Nome completo do responsável pela assinatura da Proposta de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade;
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação;
- f) Prazo de entrega: Conforme descrito nos itens 5, 7 e 8 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- g) Local de entrega: Conforme descrito nos itens 5 e 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- h) Garantia dos materiais: Conforme descrito no item 6 do Termo de Referência (Anexo I do edital)
- i) Descrição detalhada do material cotado, indicando o **número do Registro do Produto na ANVISA (se houver)**, marca, fabricante, tipo, quantidade, o valor unitário e valor total do lote e/ou outras características que permitam a sua perfeita identificação, compatíveis com as exigências da PMMA;
- j) Declaração expressa da licitante de que os materiais serão entregues Conforme descrito item 7 do Termo de Referência (Anexo I do edital), obedecendo as condições dos anexos I, II e III do Edital;**
- k) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, indicando que o objeto proposto está registrado no Ministério da Saúde, ou no órgão competente para o registro, quando for o caso.
- l) Declaração expressa da licitante, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que o objeto cotado está de acordo com as especificações determinadas pela administração;
- m) Declaração expressa da Licitante em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, afirmando que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, nos termos do Anexo IV;**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

n) Declaração expressa de que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

5.9 **Por ocasião da entrega da PROPOSTA**, a mesma deverá conter as alíneas contidas nos itens anteriores.

5.10 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afeteo conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote (grupo).

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- 6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação expressa do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

6.29 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1 no país;

6.29.2 por empresas brasileiras;

6.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.32 A negociação será realizada por meio do sistema via “Chat”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33 Encerrada as negociações, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta escrita readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.34 Após a negociação do preço e o envio da proposta readequada, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.35 O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lances.

7 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate e negociação de preços, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme o Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta que:

a) Não atender às exigências deste Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022

- b) For omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

d) Apresente preços inexequíveis;

7.3 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

b) contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.8 A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema Comprasnet, desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados de no mínimo 2 (duas) horas.

7.9 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, que poderá ser encaminhada via e-mail, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.12 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.13.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

7.13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.5 Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver substituição das consultas dos subitens 8.1.2 e 8.1.3 acima pela consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <http://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>;

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.2.1 Habilitação Jurídica;

8.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.2.3 Qualificação Técnica;

8.2.4 Qualificação Econômica e Financeira.

8.3 **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante:

8.3.1 Em qualquer das hipóteses anexar a Célula de Identidade/RG e CPF do representante dos sócios;

8.3.2 No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 No caso de sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

8.3.6 No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado acompanhada de documentação de eleição de seus administradores;

8.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.8 No caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.3.9 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.5.1 No caso de Procurador:

8.5.1.1 Instrumento de mandato público, ou;

8.5.1.2 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

8.5.2 No caso de sócio-gerente:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022
--

8.5.2.1 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidora.

8.6 **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;

8.6.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.3 Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da:

8.6.3.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.6.3.2 Prova de Regularidade com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

8.6.3.2.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.6.3.2.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.6.3.2.3 Quando a prova de regularidade de que trata subitem 8.6.4, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.6.4 Prova de Regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

8.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Dívida Ativa do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

a) Quando a prova de regularidade de que trata subitem 8.6.5, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

8.6.5 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.6.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução nº 1470/2011/TST.

8.6.7 As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014;

8.6.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem

8.6.8.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias consecutivos anteriores a data de apresentação da proposta de preço, salvo se a mesmatrouxer consignado o seu prazo de validade.

8.7.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

sociedade;

8.7.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos.

• $ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

• $ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

□ $ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

8.7.3.1 O Índice de Liquidez Corrente – ILC (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante) deverá ser igual ou maior que 1,0.

8.7.3.2 O Índice de Liquidez Geral – ILG (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo) deverá ser igual ou maior que 1,0.

8.7.3.3 O Índice de Solvência Geral – ISG (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo) deverá ser igual ou maior que 1,0.

8.8 As empresas cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão, que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação admitida atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

8.9 As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.10 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.10.1 Publicados em Diário Oficial ou;

8.10.2 Publicados em jornal de grande circulação ou;

8.10.3 Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

8.10.4 Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022

do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

8.10.5 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

8.10.6 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

8.10.7 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

8.11 Os documentos relativos à proposta readequada, bem como os documentos de habilitação relacionados nos itens acima deverão ser remetidos em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

8.11.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.11.2 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.11.3 É vedada a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do registro Civil das Pessoas Naturais);

8.11.4 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

8.11.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e respectivo endereço, observando-se que:

8.12.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.12.2 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.12.3 Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.12.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.15 Após a análise dos documentos de habilitação das (s) empresa (s) vencedora (s), além da informação usualmente contida na Ata da Sessão Pública, os autos do processo serão instruídos com toda documentação formal pertinente à licitação, bem como, termo de certificação do (a) Pregoeiro (a), para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação pela (s) licitante (s).

8.16 É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.17 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

8.18 Para facilitar o trabalho de análise dos documentos pelo Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem toda a documentação na ordem estabelecida no edital.

8.19 **Qualificação Técnica** dos licitantes, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.20 O(s) Os Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.21 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6360/1976; 12.4.

8.22 Outros Documentos:

8.23 **Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA para os itens de uso humano cotados em seus respectivos lotes, quando for o caso.**

8.24 **Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998**, em conformidade com o disposto no **art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93**, nos termos do **Anexo III**, se o empregador for pessoa jurídica, ou nos termos do **Anexo IV**, se o empregador for pessoa natural.

9 DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.1 A licitante classificada em primeiro lugar ao final da fase de lances, quando convocada pelo(a) Pregoeiro(a), será solicitada a encaminhar a proposta de preços ajustada ao lance final, e todas as documentações exigida para habilitação, constante no item 9, e os que não estejam contemplados no CRC, em original ou fotocópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração, com a devida identificação deste, desde que conferido (s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), para o seguinte endereço: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, São Luís/MA.

9.2 A documentação original da licitante vencedora da fase de lances deve ser encaminhada para o endereço constante do item 9.1, e atender ao que se segue:

9.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas;

9.2.2 Conter a identificação da licitante, com o número do CNPJ/MF, referência a esta licitação, endereço completo, número do telefone/fax da empresa, dados bancários (n.º do banco, n.º da agência bancária, n.º da conta corrente e nome da praça de pagamento), além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação (assinar a ata);

9.2.3 Conter a descrição detalhada do (s) objeto (s) ofertado (s), com as especificações e quantidades do objeto licitado, prazo, locais e condições de entrega e recebimento, de acordo com os **anexos I, II e III deste Edital;**

9.2.4 Devendo constar a especificação completa e precisa do (s) objeto (s) ofertado (s), atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, quando for o caso;

9.2.5 Apresentar preços unitários e totais do (s) objeto (s) ofertado (s), já devidamente corrigidos, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

9.2.5.1 Havendo divergência entre preço unitário e total prevalecerá o unitário e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último.

9.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidos na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (se couber), vinculam a Contratada.

10 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 Caberá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da impugnação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.1.3 As impugnações deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio www.gov.br/compras/pt-br; encaminhadas via e-mail: csipmma@gmail.com ou por petição protocolada no setor de protocolos (Ajudância Geral) da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, no Quartel do Comando Geral da PMMA, São Luís/MA.

10.1.4 A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, e-mail, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

10.1.4.1 A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da impugnação será publicada no sítio www.gov.br/compras/pt-br e <https://pm.ssp.ma.gov.br>.

10.1.5 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício, esta não suspenderá o curso do certame.

10.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital ou protocoladas até a data permitida através de petição no setor de protocolos (Ajudância Geral) da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, no Quartel do Comando Geral da PMMA, São Luís/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarada a vencedora, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, quando, a partir de então, dentro deste prazo estipulado, qualquer licitante poderá, imediatamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2 Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, podendo o(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto do certame a licitante declarada vencedora e, posteriormente, encaminhar os autos a autoridade competente para homologação.

11.2.1 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet, no período máximo de 01 (uma) hora após o(a) Pregoeiro(a) comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

11.3 Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet e via email: cslpmma@gmail.com em extensão “pdf”, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem Contrarrazões também pelo sistema eletrônico Comprasnet e via email: cslpmma@gmail.com em extensão “pdf”, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediatada dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo, nos termos do art.109, §2º da Lei n.º 8.666/93 e, será(ão) dirigido a(o) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo(s) a Autoridade superior da PMMA, na pessoa do Sr. Coronel QOPM Comandante Geral (Ordenador de Despesas da PMMA), devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura do responsável legal ou representante da empresa.
- 11.8 Os autos do processo permanecerão, com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, São Luís/MA.

12 CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a homologação do resultado deste Pregão, a licitante adjudicatária será convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o Contrato, na forma de minuta, anexo deste Edital, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 12.3 É facultado à Administração, quando a convocada não atender ao chamado para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 12.4 A recusa injustificada da licitante vencedora de assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 12.5 Todas as condições para execução do objeto deste **Pregão**, encontram-se estabelecidas no instrumento de **Minuta de Contrato, Anexo VI** deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei federal n.º 8.666/93, para o referido ajuste.
- 12.6 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 12.7 O **Contrato** a ser firmado em decorrência deste Pregão **terá vigência** a partir da sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação em Diário Oficial do Estado e ao prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

12.8 No ato de assinatura do Contrato Administrativo, a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar **Certidão Negativa de Débito** com a CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual n.º 21.178, de 26/04/2005.

12.9 A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

12.10 No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

12.11 A contratada deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13 PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, pela execução dos serviços discriminados neste Termo de Referência, de acordo com os serviços efetivamente realizados e atestados, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do ateste da Nota Fiscal, apresentada pela CONTRATADA, a qual deverá ser devidamente atestada, assinada e datada pelo FISCAL DO CONTRATO;

13.2 A Nota Fiscal de serviços deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão;

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato;

13.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

c. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** a aplicação das seguintes multas de mora:

b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

c) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022

em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2. Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE, poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, por igual prazo.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

- a) Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- b) A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:
 - a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
 - b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
 - c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.
- c) As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- d) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.
- e) Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas com a aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPA/PMMA), com custos estimados em **R\$ 388.615,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)**, devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA

SUBAÇÃO – 011855 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – ADMGESTPMMA

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.1.1. As exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, não elencadas para a aceitabilidade de proposta de preço e a habilitação de licitante, deste edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o órgão interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

16.2. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoa integrante ou não do quadro da Administração Estadual, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA Fls. _____ Proc. 188.052/2022

16.3. A Polícia Militar do Estado do Maranhão poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à nulidade do Contrato ou instrumento equivalente, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior;
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Polícia Militar do Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação.

16.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

16.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Estadual n.º 36.184/2020, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

16.12. O resultado desta licitação será comunicado em sessão pública ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA.

16.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.15. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.gov.br/compras/pt-br e <https://pm.ssp.ma.gov.br>, bem como na Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/PMMA, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, no Quartel do Comando Geral da PMMA, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Calhau, nesta Capital, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de uma resma de papel A4.

16.15.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.gov.br/compras/pt-br, no site <https://pm.ssp.ma.gov.br> e na CSL/PMMA.

16.16 Ao adquirir o Edital na CSL/PMMA, o interessado deverá declarar estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.gov.br/compras/pt-br e no site <https://pm.ssp.ma.gov.br>, de eventuais notificações e comunicações.

16.17. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Especificações dos Materiais Médico-Hospitalares

ANEXO III – Quantitativo, Discriminação e Estimativa de Custo do Objeto Licitado

ANEXO IV – Minuta de Contrato

São Luís/MA, de dezembro de 2022.

Maj QOPM Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – CSL/PMMA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A DIVISÃO ODONTOLÓGICA
DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

• **OBJETO**

Aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão.

• **MODALIDADE**

A contratação do presente objeto se dará por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lote.

• **JUSTIFICATIVA**

A Polícia Militar do Maranhão originada pela Lei nº 21, de 17 de junho de 1836, organizada com base na hierarquia e disciplina, conforme determina o Art. 114 da Constituição Estadual do Estado do Maranhão, possui atualmente 186 anos, tendo sofrido ao longo dos anos diversas modificações, dentre elas a denominação, a estrutura organizacional e o efetivo. A modificação estrutural e a busca constante por melhores condições de higiene e saúde no trabalho do servidor, melhora a conservação dos equipamentos e aumenta a vida útil dos mesmos, além de proporcionar melhores condições para o policial militar. A combinação dos benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição, prestado ao público interno, pela hoje Divisão Odontológica da PMMA.

Não sendo diferente das demais instituições públicas, a Polícia Militar com a finalidade de propiciar melhores condições aos seus servidores possui uma Diretoria de Saúde com uma Divisão Odontológica, que hoje funciona em centro próprio, Centro Odontológico da PMMA, dentro do Comando Geral, além de consultórios odontológicos em alguns interiores



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

do Maranhão. Em plena atividade temos consultórios em Chapadinha, Imperatriz, Timon, Caxias, Balsas, Pindaré e Rosário.

A Divisão de Odontologia da capital funciona atualmente com a capacidade máxima planejada de cinco gabinetes odontológicos e o atendimento é realizado para benefícios dos servidores da PMMA e seus dependentes, tendo atendido também a sociedade que chega até esta unidade de Saúde. E assim o planejamento para que este atendimento não sofra paralisação no ano de 2022, se faz necessário. Então a previsão do quantitativo de materiais e instrumentais para o pleno funcionamento dos serviços de Odontologia se faz necessária.

As melhorias no atendimento odontológico prestado aos integrantes da Polícia Militar e seus dependentes é um objetivo não só da Divisão de Odontologia, mas de toda a família policial militar. A vontade de ter um sorriso harmonioso como pré-requisito ao bom convívio em sociedade e consequente ascensão profissional toma conta de nossa sociedade; e a família policial militar também deseja ser tratada por profissionais, com técnicas e materiais específicos de boa qualidade.

O trabalho desta Divisão da Diretoria de Saúde é de fundamental importância à Polícia Militar do Maranhão, uma vez que este busca proporcionar ao policial militar, funcionários e dependentes, melhores condições de saúde. Desejando que o equilíbrio emocional e social seja uma constante no policial militar e servidor civil, a fim de que os mesmos tenham qualidade de vida melhorada e possam oferecer serviços de melhores qualidades à sociedade.

Para garantir o funcionamento da Divisão de Odontologia da PMMA, se faz necessário oferecer material de consumo (odontológico) para prestação de serviços básicos relacionados à saúde bucal nas especialidades de dentística, periodontia e cirurgia oral menor, aos servidores militares e os civis lotados na PMMA, bem como os dependentes destes servidores.

Tendo em vista o exposto, justifica-se o pedido de aquisição de material de consumo (material odontológico) e para alcançar esse objetivo, a PMMA deve contratar a empresa especializada na comercialização desses materiais, que oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, devendo para isso realizar processo administrativo para a referida contratação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

em conformidade com o que determina a Lei 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos da administração pública em geral.

O Lote 002 fica reservado para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), em atendimento à cota estabelecida por Lei Complementar Federal nº 147 de 7 agosto de 2014, combinado com a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015

- **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos constam no anexo I, deste termo, conforme modelo a seguir

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD

- **CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pela EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC): equipe formalmente designada para a gestão, acompanhamento e fiscalização de cada contrato celebrado, sendo apresentado conforme especificações constantes neste termo, observando as demais condições do processo.

A entrega dos materiais será realizada no almoxarifado da PMMA, na sede da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situada no Complexo do Comando Geral, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC) do Contrato, através de Ordem de Fornecimento, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA.

- **GARANTIA DO FORNECIMENTO**

A Contratada garantirá que os materiais de consumo estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas neste termo;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

c) Apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e todos os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

• **RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O recebimento dos materiais será realizado no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Maranhão, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e da EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC) do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estejam de acordo com as especificações determinadas pela administração.

A EGFC solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

8. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A entrega dos materiais dar-se-á em duas vezes, em quantidades iguais, a primeira deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após a expedição do respectivo empenho e da ordem de fornecimento, com os custos referentes à primeira entrega em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante, e a segunda entrega deverá ocorrer em prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias após a primeira entrega, com os custos referentes à segunda entrega em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

A contratada apresentará juntamente com os materiais a Nota Fiscal, para análise e ateste dos servidores designados como Fiscais do Contrato.

O pagamento será realizado após a entrega da Nota Fiscal com ateste dos Fiscais do Contrato.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste termo.

Conforme a Portaria nº37-SEF, de 14 de abril de 2020, do Exército Brasileiro (EB), que normatiza a atuação do Gestor e Fiscais de Contrato, a EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC) consistirá de um Gestor de Contrato, um fiscal Administrativo e dois fiscais Técnicos.

Competirá ao Gestor do Contrato, ao Fiscal Administrativo e aos Fiscais Técnicos do Contrato, servidores da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão e/ou da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Maranhão, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

Caberá ao FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando prova que justifiquem a proposição.

Caberá ao FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, designado pela Contratante:

I - Comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

II - Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos;

III - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo, de forma clara e objetiva, as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

IV - Conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, o objeto contratual, avaliando o atendimento dos seguintes aspectos, quando for o caso:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- a. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. os materiais empregados;
- c. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- d. o cumprimento das demais obrigações executivas decorrentes do contrato; e
- e. a satisfação do público usuário.

V - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais estabelecidos;

VI - conferir a relação de materiais, máquinas e equipamentos, conforme previsto em contrato;

VII - atestar, quando do recebimento provisório, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade dos serviços/obras, em coordenação, quando for o caso, com a Comissão de Recebimento e Exame, instituída conforme o disposto no Regulamento de Administração do Exército (RAE);

VIII - confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto, resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

IX - certificar-se se o número de empregados alocados ao serviço pela empresa contratada, para cada função em particular, está de acordo com o contrato firmado, mantendo sempre atualizada a respectiva relação nominal;

X - manter, em formulário próprio (diário de obras/livro de fiscalização ou instrumento equivalente), o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

XI - verificar se o contratado respeita as normas de segurança do trabalho, quando for o caso; e,

XII - Receber, ao término do contrato, o termo de quitação do contrato, assinado pela contratada, encaminhando-o ao Fiscal Administrativo, para posterior autuação nos autos do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

Por fim, competirá ao GESTOR DO CONTRATO:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual (técnica, administrativa, requisitante, setorial e pelo público usuário)

II - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento, extinção do contrato, emitindo parecer fundamentado e conclusivo sobre tais atos;

III - determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou informações observadas, em caso de urgência ou emergência, cientificando a Administração da UA na primeira oportunidade;

IV – comunicar à Administração as ocorrências, faltas ou defeitos observados na execução do contrato, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;

V - responsabilizar-se pelo recebimento definitivo do objeto, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega dos bens, quando não houver sido designado, para esse fim, outro agente ou Comissão de Recebimento e Exame;

VI – propor à autoridade competente a eventual aplicação de glosas, sanções ao contratado e execução da garantia;

VII - apresentar à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;

VIII - manifestar-se formalmente ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, ou em prazo maior definido em Boletim Interno da OM, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais Requisitante, Técnico ou Setorial do Contrato, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual;

IX - atuar como interlocutor da UA nas comunicações oficiais com a empresa/pessoa contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

X - elaborar um relatório final de gestão contratual com base nos registros de execução contratual, que deverá ser arquivado e usado como subsídio para se planejar a próxima contratação; e

XI - observar a situação envolvendo o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - Das obrigações da Contratante:

Designar servidores para a EGFC do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os materiais objeto deste contrato;

Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado;

Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através do Fiscal Administrativo do Contrato; e

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e materiais a serem entregues;

Apresentar juntamente com o fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados;

Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato, inerente ao objeto da contratação; e

Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante de acordo com cada entrega, ou seja, em duas vezes, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pelos Fiscais do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do Contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

$$= \frac{I(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis.

13. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Policiais militares e servidores civis lotados no Complexo do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão e seus dependentes, além dos policiais lotados em unidades próximas aos gabinetes odontológicos em todo o Maranhão. Totalizando assim um número expressivo de Policiais Militares e seus dependentes, que se beneficiarão com esta aquisição.

14. HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

15. VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação em Diário Oficial do Estado e ao prazo de garantia ofertado.

16. INADIMPLENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

3. Advertência escrita;
4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão – SIGA por igual prazo.
6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.;

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d”, e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

17. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

18. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

19. CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

20. ANEXOS

Anexo I – Especificações dos materiais odontológicos

21. FONTE DE PESQUISA

3. Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- b) Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014;
- c) Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015; e
- d) Portaria nº 37 – SEF, de 14 de abril de 2020, que Aprova as Normas para Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.004), 2º Edição, 2020.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – CSL/PMMA

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

Ref.: Termo de Referência “Aquisição de material odontológico para a divisão odontológica da Polícia Militar do Maranhão”.

LOTE I:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
1	0011636	438080	Abridor de boca em silicone autoclavável. Conjunto completo contendo 1 unidade infantil e 1 unidade adulto. Embalagem com 01 conjunto	Conjunto	Lote 001	33
2	0011637	391582	Ácido fosfórico - Condicionador ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina; solução em gel; gel cor azul; pacote c/ 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Pacote com 03 seringas cada.	Pacote	Lote 001	117
3	0011638	391136	Adesivo fotopolimerizável de frasco único à base de álcool e água, utilizado para adesão ao esmalte e dentina, contendo 10% em peso de carga de sílica coloidal. Frasco de 6,00 g. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	Lote 001	87
4	0011639	391948	Ácido fluorídrico - gel à base de ácido fluorídrico na concentração de 10% para condicionamento superficial de restaurações dentárias em porcelana, na cor vermelha. Seringa odontológica plástica de 2,5 ml. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	Lote 001	13
5	0011640	391629	Silano - Agente de adesão, sob a forma de solução etanólica hidrolisada, indicado para tratamento das superfícies de restaurações dentárias em porcelana. Frasco único de 5,00 ml. Embalagem com 01 unidade.	Frasco	Lote 001	18
6	0011641	269851	Anestésico injetável - Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% com vasoconstritor: epinefrina 1:100.000. Características adicionais: Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	Lote 001	83
7	0011642	297697	Anestésico injetável de cloridrato de articaína com vasoconstritor epinefrina	Caixa	Lote 001	59



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			4%, tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.			
8	0011643	269888	Anestésico injetável mepivacaína + epinefrina com vasoconstrictor. Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	Lote 001	69
9	0011649	276097	Bicarbonato de sódio odontológico microgranulado em pó, com alto grau de pureza e granulação extra-fina, especifica para uso em equipamento de ultrassom e profilaxia dentária. Embalagem tipo sachê com 40g	Sachê	Lote 001	32
10	0006948	404551	Óxido de zinco pó, frasco com 50g. Embalagem com 01 unidade.	Frasco	Lote 001	13
11	0001219	404552	Eugenol líquido. Características adicionais: líquido, composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%, vidro com aproximadamente 20 ml. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	Lote 001	14
12	0011647	404547	Material restaurador (obturador) provisório com flúor (uso odontológico). Caixa com 01 pote de 20g.	Caixa	Lote 001	64
13	0011651	431743	Dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio a 5 % e fluoreto de sódio a 2 %, consistência de gel. Seringa odontológica com 2,5g. Embalagem contendo 01 seringa.	Unidade	Lote 001	70
14	0011654	438133	Disco de feltro para contra-ângulo de 8mm/12mm e 1 mandril, encaixe rápido sem parafusamento com ausência de partes metálicas, com ponta de feltro natural. Conjunto completo contendo 24 unidades.	Conjunto	Lote 001	59
15	0011655	439769	Disco de lixa com centro metálico com ½ polegada nas granulações grossas, média, fina e super fina e mandril para contra-ângulo com sistema de encaixe rápido sem parafusamento. Caixa com 120 unidades sortidas.	Caixa	Lote 001	34
16	0011765	467271	Fio de retração gengival ultra fino com fibras 100% de algodão egípcio, trançadas e dispostas paralelamente, não	Rolo	Lote 001	21



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			impregnadas por substancias químicas. Embalagem com 1 rolo de 244 cm de fio na espessura 000 (ultrafino).			
17	0006808	405632	Fixador radiográfico dental, para uso manual (odontológico) acondicionado em frasco de 475ml. Embalagem contendo 01 frasco.	Frasco	Lote 001	30
18	0006973	405620	Revelador radiográfico (revelar imagens em radiografias odontológicas), frasco de 475 ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco	Lote 001	29
19	0011658	428102	Flúor gel, fosfato acidulado 1,23%, 01 frasco com 200ml. Embalagem contendo 1 frasco	Frasco	Lote 001	86
20	0006856	404562	Hidróxido de cálcio. Características adicionais: hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, caixa contendo um tubo de pasta base com 13g + um tubo de pasta catalizadora com 11g + acessório.	Caixa	Lote 001	40
21	0006818	404585	Hidróxido de cálcio - Tipo: P.A; Embalagem: frasco com 10 g.	Unidade	Lote 001	22
22	0039986	404570	Kit cimento composto por ionômero de vidro fotopolimerizável para base e forramento. Conjunto contendo 1 frasco de 10 g de pó, frasco com 5,5 ml de liquido, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Caixa com conjunto completo.	Caixa	Lote 001	47
23	0011660	436843	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Conjunto contendo 1 frasco de 5g de pó (cor A3), 1 frasco com 2,5 ml de liquido, 1 frasco com 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glazer, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Caixa com conjunto completo.	Caixa	Lote 001	49
24	0011661	438663	Mandrill para contra-ângulo com sistema de parafusamento. Apresenta sistema macho e fêmea de parafusamento para encaixe de discos de lixa. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	38
25	0039802	438665	MANDRIL - Tipo: para contra-ângulo;	Unidade	Lote	40



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			Sistema: encaixe rápido sem parafusamento para discos de lixa; Requisito: com centro metálico em aço inoxidável.		001	
26	0011662	429972	Tricresol formalina - solução a base de tricresol formalina para curativo de demora. Frasco de 10 ml. Embalagem com 1 frasco.	Frasco	Lote 001	24
27	0011701	406147	Tiras de poliéster, envelope com 50 tiras de 10x120x0,5 mm (uso odontológico).	Envelope	Lote 001	66
28	0011666	406145	Fita matriz 0,5 mm em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50 cm.	Rolo	Lote 001	107
29	0011697	406146	Fita matriz 0,7 mm, em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50cm.	Rolo	Lote 001	83
30	0011695	410557	Micro aplicador de adesivos dentários com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobrar em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico. Embalagem contendo 1 tubo com 100 aplicadores com ponta no tamanho fino (1,5 mm).	Tubo	Lote 001	100
31	0011700	410559	Micro aplicador de adesivos dentários com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobrar em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico. Embalagem contendo 1 tubo com 100 aplicadores com ponta no tamanho regular (2,0 mm).	Tubo	Lote 001	112
32	0011693	406153	Papel carbono para articulação com duas faces de cores distintas em poliéster, tipo fita, utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, com espessura de 21um x 10cm de comprimento. Bloco com 280 fitas.	Bloco	Lote 001	64



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
33	0011694	419560	Passa fio em plástico com ponta plástica que permite o encaixe do fio dental em uma de suas extremidades. Condutor de fio dental. Embalagem com 50 unidades.	Caixa	Lote 001	26
34	0011696	349311	Pasta diamantada para polimento de resina fotopolimerizável. Bisnaga de 2g.	Bisnaga	Lote 001	54
35	0006951	417702	Pasta profilática – Características adicionais: com flúor (tubo c/90 g). Caixa contendo 01 unidade	Caixa	Lote 001	80
36	0006952	233497	Pedra pomes extrafina para uso odontológico, pó a base de pedrapomes, utilizado para profilaxia dental, na cor branca. Pote com 100 gramas.	Pote	Lote 001	26
37	0011692	456357	Pedra para afiar instrumentos cortantes, com as dimensões de 10 cm de comprimento, 2,5 cm de largura e 1 cm de altura, na cor branca. Modelo arkansas. Embalagem com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	13
38	0036112	420611	Filme radiográfico dental - Tipo: Filme periapical infantil; Medida: infantil; Características adicionais: Filme insight infantil periapical com 100V Kodak; Demais características: conforme termo de referência; Cor: roxa; Velocidade: Alta velocidade F.	Caixa	Lote 001	8
39	0036113	415777	Filme radiográfico dental - Tipo: Filme periapical adulto; Medida: Adulto; Características adicionais: Filme E-Speed, com 100 Kodak; Demais características: conforme termo de referência; Cor: azul; Velocidade: Velocidade intermediária (Velocidade E).	Caixa	Lote 001	27
40	0011675	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores – cor A1e. composição: parte orgânica formulada contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formada por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. Com tamanho médio de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânica 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa.	Unidade	Lote 001	25



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.			
41	0011677	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A2e composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	47
42	0011678	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A2d. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	33
43	0011679	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A3e. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	67
44	0011680	407163	Resina composta fotopolimerizável de	Unidade	Lote	43



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A3d composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.		001	
45	0011689	390513	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A3,5. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	44
46	0011686	419656	Resina composta fotopolimerizável fluida - cor A2. Composição: parte orgânica formulada com monômeros de resina de metacrilato bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica constituída de nanopartículas de sílica não-aglomeradas com diâmetro de 75nm, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas com diâmetro entre 5-10nm e nanoaglomerado de zircônia/sílica, unidos livremente, com tamanho entre 5 - 20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrometros. Porcentagem de carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso e 55% em volume. Aspecto físico: fluida. Apresentação em seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	39
47	0011674	419656	Resina composta fotopolimerizável	Unidade	Lote	62



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			fluida - cor A3. Composição: parte orgânica formulada com monômeros de resina de metacrilato bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica constituída de nanopartículas de sílica não-aglomeradas com diâmetro de 75nm, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas com diâmetro entre 5-10nm e nanoaglomerado de zircônia/sílica, unidos livremente, com tamanho entre 5 - 20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrometros. Porcentagem de carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso e 55% em volume. Aspecto físico: fluida. Apresentação em seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras. Embalagem contendo 1 unidade.		001	
48	0011681	390513	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B1. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	32
49	0011682	390513	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B2. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	30
50	0011683	390513	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores – cor B2. Composição: parte orgânica	Unidade	Lote 001	38



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia/sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica 61 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.			
51	0011685	390513	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores – cor a3. Composição: parte orgânica formulada contendo BIS_GMA, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 61 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	52
52	0006877	390775	Selante - Selante para fósulas e fissuras, de uso odontológico, fotopolimerizável. Características adicionais: bisnaga com 2g. Embalagem contendo 1 bisnaga.	Bisnaga	Lote 001	33
53	0002456	341174	Solução bucal de gluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 2l.	Frasco	Lote 001	37
54	0006320	422554	Solução hemostática tópica à base de alumínio sem epinefrina. Apresentação em frasco com 10 ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco	Lote 001	24
55	0011698	453232	Spray para teste de vitalidade (uso odontológico), com 200ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco	Lote 001	23
56	0011672	406293	Sugador cirúrgico. Caixa com 40 unidades	Caixa	Lote 001	58
57	0011671	406292	Sugador bucal, de uso odontológico, com tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, com fixação imediata na posição desejada pelo profissional, pacote com 40 unidades.	Pacote	Lote 001	671
58	0007052	404903	Taça de borracha à silicone para profilaxia dental. Ponta montada, com extremidade em forma de taça de	Unidade	Lote 001	266



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			borracha à base de silicone. Cor branca. Uso em baixa rotação. Compatível com contra-ângulo. Apresentação em embalagem com 1 unidade.			
59	0029459	431409	Escova de robinson - Requisito: contra-ângulo; indicado: para pré-polimento de resina; podendo: ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	Unidade	Lote 001	250
60	0011703	406283	Tira abrasiva em aço de 4 mm de largura. Tira fabricada em aço inoxidável com uma face com abrasivo à base de óxido de alumínio e centro neutro. Apresentando espessura de 0,10mm, largura de 4mm e comprimento de 150mm. Apresentação em envelope com 12 unidades.	Envelope	Lote 001	110
61	0011708	406281	Tira abrasiva em aço de 6 mm de largura. Tira fabricada em aço inoxidável com uma face com abrasivo à base de óxido de alumínio e centro neutro. Apresentando espessura de 0,10 mm, largura de 6mm e comprimento de 150mm. Apresentação em envelope com 12 unidades	Envelope	Lote 001	97
62	0011709	423570	Tira abrasiva em poliéster para acabamento de restaurações – Tamanho de 4,0 mm x 170 mm de micropartículas de óxido de alumínio, nas granulações média (extremidade cinza) e fina (extremidade branca) e centro neutro apresentação em envelope com 150 unidades na largura de 4,0 mm.	Envelope	Lote 001	71
63	0011704	428166	Verniz modificado com flúor. Concentro de 5% de fluoreto de sódio. Conjunto contendo 1 frasco de verniz com 10ml e 1 frasco de solvente com 10ml. Apresentação em caixa com 1 conjunto.	Caixa	Lote 001	18
64	0000257	272913	Anestésico tópico em gel à base de benzocaína 20%. Composição à base de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial como agente anestésico a benzocaina na proporção de 0,2g a cada 1g de gel. Frasco 12g. Caixa contendo 1 frasco	Caixa	Lote 001	54



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
65	0011705	438007	Embalagem com 1 kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + broqueiro.	Kit	Lote 001	27
66	0000612	402945	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 1012 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	129
67	0000388	402947	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 1014 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	116
68	0000614	427327	Broca diamantada alta rotação nº 1016 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	86
69	0011652	402978	Broca diamantada alta rotação nº 1190 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	81
70	0011648	439914	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 2200 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	84
71	0011653	402974	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012 HL haste longa. Para uso odontológico produzido em aço inoxidável de alta resistência e com ponta ativa com grãos de diamante natural de dimensões controladas e alta qualidade. Haste com total concentricidade. Alta durabilidade e excelente poder de corte. Sanitizada e esterilizada. Com certificações internacionais ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	43
72	0011657	484426	Removedor de manchas - Removedor uso odontológico, vidro com 30 ml. Embalagem contendo 1 frasco de vidro.	Frasco	Lote 001	26
73	0006902	442191	Lençol de borracha, caixa contendo 26 unidades. (Uso odontológico)	Caixa	Lote 001	50
74	0006666	442145	Agulha gengival descartável curta-agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule. Características	Caixa	Lote 001	38



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Características adicionais: caixa c/100 unidades			
75	0006667	442144	Agulha gengival de uso odontológico longa 27g, 30mm comprimento, em aço inox, estéril, descartável, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, etc, caixa com 100 unidades.	Caixa	Lote 001	31
76	0006778	411439	Pote dappen em plástico odonto autoclavável, formato cilíndrico, com duas cavidades para as manipulações de materiais, altura: 3cm; concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml. Embalagem contendo 1 unidade.	Pote	Lote 001	40
77	0006631	268178	Babador descartável para uso odontológico descartável, impermeável, dupla camada: uma de plástico e uma de papel absorvente, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e características do produto.	Pacote	Lote 001	200
78	0006623	338641	Cunha - Tipo: anatômica; Requisito: madeira. Caixa com 100 unidades	Caixa	Lote 001	46
79	0000376	403859	Broca baixa rotação nº 2 de uso odontológico. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	99
80	0000606	403466	Broca baixa rotação nº 4 de uso odontológico. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	79
81	0011663	403174	Broca carbide esférica de 22 mm - nº 2 contra ângulo. Alta rotação com haste em aço inoxidável e parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio sanitizada e esterilizada. Com certificação ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	43
82	0011665	403172	Broca carbide esférica de 22 mm, nº 4	Unidade	Lote	39



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			contra ângulo. De alta rotação com haste em aço inoxidável e parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio sanitizada e esterilizada. Com certificação ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.		001	
83	0013884	437558	Espelho - Requisito: autoclavável; Tamanho: nº 5; Tipo: Bucal; Características gerais: plano intraoral; Material: aço inox.	Unidade	Lote 001	201
84	0011699	253697	Jacaré para babador, de uso odontológico, indicado para segurar o guardanapo de proteção no paciente. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	36
85	0011668	403874	Broca cirúrgica carbide zekrya de 23 mm, alta rotação, formato tronco - (cônica), com ponta ativa fabricada em carbono de tungstênio, parte inativa em aço inoxidável e ponta com 0,08mm de diâmetro. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	84
86	0011669	403387	Broca carbide cirúrgica T. cônica nº 701 haste longa. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	Lote 001	56
87	0011710	403379	Broca cirúrgica carbide de alta rotação esférica de 25 mm, nº 2. Com haste em aço inoxidável, na cor dourada e parte ativa multi laminar (12 lâminas) em carboneto de tungstênio, granulação fina. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	47
88	0011711	428490	Alginato tipo hidrogum, pacote com 500g.	Pacote	Lote 001	31
89	0007368	426918	Espátula - Uso: manipulação de alginato ou gesso; Material: plástico; Cor: cinza.	Unidade	Lote 001	8
90	0026057	426919	Espátula - Medida: 20 x 2,5 cm; Material: aço inoxidável; Cabo: madeira.	Unidade	Lote 001	7
91	0011712	428417	Gesso especial tipo IV, para uso em troqueis de ligas metálicas. Embalagem com 1kg.	Embalagem	Lote 001	20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csppmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
92	0011713	428415	Gesso pedra tipo III (uso odontológico), embalagem com 1kg	Embalagem	Lote 001	18
93	0011690	438043	Embalagem contendo 1 kit de cimento resinoso dual com 5g (corpo duplo – 2,5g de base + 2,5g de catalisador) + 5 ponteiros de auto-mistura.	Kit	Lote 001	15
94	0011673	437552	Broca endo Z alta rotação. Com parte ativa fabricada em carboneto de tungtênio (k20) e haste em aço inoxidável din.4197, na cor dourado. Com 21 mm de comprimento, parte ativa com 9 mm e extremidade inativa de 0,9 mm de diâmetro. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade	Lote 001	45
95	0011676	413300	Cabo para espelho odontológico, aço inoxidável, tamanho 13cm. Embalagem contendo 1 unidade	Unidade	Lote 001	168
96	0011714	425849	Evidenciador de placa dental. Caixa com 60 pastilhas.	Caixa	Lote 001	23
97	0011715	430905	Curativo alveolar – com própolis alveolex – frasco com 10g. Embalagem contendo 1 frasco	Frasco	Lote 001	21
98	0011716	439281	Ponta enhance para acabamento e polimento de resina sortida, kit com 07 unidades sortidas. Embalagem contendo 1 kit.	Kit	Lote 001	24
99	0011717	421356	Pasta de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Caixa com 01 seringa de 1,2 ml + acessórios.	Caixa	Lote 001	49
100	0011718	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a3b. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é	Unidade	Lote 001	39



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
			de cerca de 78,5 % em volume. Sspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade.			
101	0011719	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a2b. Composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade	Unidade	Lote 001	34
102	0011720	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a3,5b. Composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade.	Unidade	Lote 001	33
103	0011738	391137	Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina, composto por um primer autocondicionante e um bond fotopolimerizável. Solvente a base de água. Caixa contendo 1 frasco bond de 1,25ml + 01 frasco primer de 1,5ml. Embalagem com 1 caixa.	Caixa	Lote 001	39
104	0011656	467270	Fio de retração gengival extra fino - Composto: Fibras; Disposição: trançadas e dispostas paralelamente. Com fibras 100% de algodão egípcio, não impregnadas por substancias químicas. Embalagem com 1 rolo de 244 cm de fio na espessura 00 (fino).	RI - 244 - cm	Lote 001	16



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	LOTE	QTD
105	0032191	357788	Anestésico - Apresentação: Mepivacaína sem vaso construtor 3%; Uso: odontológico; Embalagem: tubetes de no mínimo 1,8ml; Certificado: ANVISA, CA e outros.	Cx com 50 unidades	Lote 001	19
LOTE II						
01	0011637	391582	Ácido fosfórico - Condicionador ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina; solução em gel; gel cor azul; pacote c/ 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Pacote com 03 seringas cada.	Pacote	Lote 002	10
02	0011638	391136	Adesivo fotopolimerizável de frasco único à base de álcool e água, utilizado para adesão ao esmalte e dentina, contendo 10% em peso de carga de sílica coloidal. Frasco de 6,00 g. Embalagem com 01 unidade.	Unidade	Lote 002	10
03	0011641	269851	Anestésico injetável - Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% com vasoconstritor: epinefrina 1:100.000. Características adicionais: Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa	Lote 002	10
04	0011649	276097	Bicarbonato de sódio odontológico microgranulado em pó, com alto grau de pureza e granulação extra-fina, especifica para uso em equipamento de ultrassom e profilaxia dentária. Embalagem tipo sache com 40g	Sachê	Lote 002	10
05	0011701	406147	Tiras de poliéster, envelope com 50 tiras de 10x120x0,5 mm (uso odontológico).	Envelope	Lote 002	10
06	0011666	406145	Fita matriz 0,5 mm em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50 cm.	Rolo	Lote 002	5
07	0011697	406146	Fita matriz 0,7 mm, em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50cm.	Rolo	Lote 002	10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – CSL/PMMA

ANEXO III – QUANTITATIVO, DISCRIMINAÇÃO E ESTIMATIVA DE CUSTO DO OBJETO LICITADO

LOTE I:

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	001163 6	438080	Abridor de boca em silicone autoclavável. Conjunto completo contendo 1 unidade infantil e 1 unidade adulto. Embalagem com 01 conjunto	Conjunto		33	19,80	653,40
2	001163 7	391582	Ácido fosfórico - Condicionador ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina; solução em gel; gel cor azul; pacote c/ 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Pacote com 03 seringas cada.	Pacote		117	19,36	2.265,12
3	001163 8	391136	Adesivo fotopolimerizável de frasco único à base de álcool e água, utilizado para adesão ao esmalte e dentina, contendo 10% em peso de carga de sílica coloidal. Frasco de 6,00 g. Embalagem com 01 unidade.	Unidade		87	171,11	14.886,57
4	001163 9	391948	Ácido fluorídrico - gel à base de ácido fluorídrico na concentração de 10% para condicionamento superficial de restaurações dentárias em porcelana, na cor vermelha. Seringa odontológica plástica de 2,5 ml. Embalagem com 01 unidade.	Unidade		13	28,28	367,64
5	001164 0	391629	Silano - Agente de adesão, sob a forma de solução etanólica hidrolisada, indicado para tratamento das superfícies de restaurações dentárias em porcelana. Frasco único de 5,00 ml. Embalagem com 01 unidade.	Frasco		18	76,95	1.385,10
6	001164 1	269851	Anestésico injetável - Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% com vasoconstritor: epinefrina	Caixa		83	112,29	9.320,07



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			1:100.000. Características adicionais: Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.					
7	001164 2	297697	Anestésico injetável de cloridrato de articaína com vasoconstritor epinefrina 4%, tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa		59	202,87	11.969,33
8	001164 3	269888	Anestésico injetável mepivacaína + epinefrina com vasoconstritor. Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa		69	183,65	12.671,85
9	001164 9	276097	Bicarbonato de sódio odontológico microgranulado em pó, com alto grau de pureza e granulação extra-fina, específica para uso em equipamento de ultrassom e profilaxia dentária. Embalagem tipo sachê com 40g	Sachê		32	65,94	2.110,08
10	000694 8	404551	Óxido de zinco pó, frasco com 50g. Embalagem com 01 unidade.	Frasco		13	12,73	165,49
11	000121 9	404552	Eugenol líquido. Características adicionais: líquido, composto basicamente por eugenol 99,5% e ac. acético 0,5%, vidro com aproximadamente 20 ml. Embalagem com 01 unidade.	Unidade		14	16,80	235,20
12	001164 7	404547	Material restaurador (obturador) provisório com flúor (uso odontológico). Caixa com 01 pote de 20g.	Caixa		64	29,34	1.877,76
13	001165 1	431743	Dessensibilizante dentinário à base de nitrato de potássio a 5 % e fluoreto de sódio a 2 %, consistência de gel. Seringa odontológica com 2,5g. Embalagem contendo 01 seringa.	Unidade		70	32,17	2.251,90
14	001165 4	438133	Disco de feltro para contra-ângulo de 8mm/12mm e 1 mandril, encaixe rápido sem parafusamento com ausência de partes metálicas, com ponta de feltro natural. Conjunto completo contendo 24 unidades.	Conjunto		59	54,94	3.241,46
15	001165	439769	Disco de lixa com centro	Caixa		34	487,78	16.584,52



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	5		metálico com ½ polegada nas granulações grossas, média, fina e super fina e mandril para contra-ângulo com sistema de encaixe rápido sem parafusamento. Caixa com 120 unidades sortidas.					
16	001176 5	467271	Fio de retração gengival ultra fino com fibras 100% de algodão egípcio, trançadas e dispostas paralelamente, não impregnadas por substâncias químicas. Embalagem com 1 rolo de 244 cm de fio na espessura 000 (ultrafino).	Rolo		21	73,12	1.535,52
17	000680 8	405632	Fixador radiográfico dental, para uso manual (odontológico) acondicionado em frasco de 475ml. Embalagem contendo 01 frasco.	Frasco		30	30,28	908,40
18	000697 3	405620	Revelador radiográfico (revelar imagens em radiografias odontológicas), frasco de 475 ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco		29	31,12	902,48
19	001165 8	428102	Flúor gel, fosfato acidulado 1,23%, 01 frasco com 200ml. Embalagem contendo 1 frasco	Frasco		86	9,17	788,62
20	000685 6	404562	Hidróxido de cálcio. Características adicionais: hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, caixa contendo um tubo de pasta base com 13g + um tubo de pasta catalizadora com 11g + acessório.	Caixa		40	58,53	2.341,20
21	000681 8	404585	Hidróxido de cálcio - Tipo: P.A; Embalagem: frasco com 10 g.	Unidade		22	9,81	215,82
22	003998 6	404570	Kit cimento composto por ionômero de vidro fotopolimerizável para base e forramento. Conjunto contendo 1 frasco de 10 g de pó, frasco com 5,5 ml de líquido, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espátula. Caixa com conjunto	Caixa		47	91,90	4.319,30



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			completo.					
23	001166 0	436843	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Conjunto contendo 1 frasco de 5g de pó (cor A3), 1 frasco com 2,5 ml de líquido, 1 frasco com 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glazer, 1 concha dosadora de pó e 1 bloco de espatulação. Caixa com conjunto completo.	Caixa		49	203,69	9.980,81
24	001166 1	438663	Mandrill para contra-ângulo com sistema de parafusamento. Apresenta sistema macho e fêmea de parafusamento para encaixe de discos de lixa. Embalagem com 1 unidade.	Unidade		38	32,23	1.224,74
25	003980 2	438665	Mandrill - Tipo: para contra-ângulo; Sistema: encaixe rápido sem parafusamento para discos de lixa; Requisito: com centro metálico em aço inoxidável.	Unidade		40	41,52	1.660,80
26	001166 2	429972	Tricresol formalina - solução a base de tricresol formalina para curativo de demora. Frasco de 10 ml. Embalagem com 1 frasco.	Frasco		24	10,24	245,76
27	001170 1	406147	Tiras de poliéster, envelope com 50 tiras de 10x120x0,5 mm (uso odontológico).	Envelope		66	65,83	4.344,78
28	001166 6	406145	Fita matriz 0,5 mm em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50 cm.	Rolo		107	5,54	592,78
29	001169 7	406146	Fita matriz 0,7 mm, em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50cm.	Rolo		83	5,60	464,80
30	001169 5	410557	Micro aplicador de adesivos dentários com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobrar em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico.	Tube		100	19,03	1.903,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Embalagem contendo 1 tubo com 100 aplicadores com ponta no tamanho fino (1,5 mm).					
31	001170 0	410559	Micro aplicador de adesivos dentários com haste plástica dobrável em dois pontos com possibilidade de dobrar em até 180°, ponta com micro cerdas de náilon, não-absorventes, resistentes à abrasão, que funcionam como carregadores de soluções de uso odontológico. Embalagem contendo 1 tubo com 100 aplicadores com ponta no tamanho regular (2,0 mm).	Tubo		112	19,68	2.204,16
32	001169 3	406153	Papel carbono para articulação com duas faces de cores distintas em poliéster, tipo fita, utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais, com espessura de 21um x 10cm de comprimento. Bloco com 280 fitas.	Bloco		64	454,74	29.103,36
33	001169 4	419560	Passa fio em plástico com ponta plástica que permite o encaixe do fio dental em uma de suas extremidades. Condutor de fio dental. Embalagem com 50 unidades.	Caixa		26	5,92	153,92
34	001169 6	349311	Pasta diamantada para polimento de resina fotopolimerizável. Bisnaga de 2g.	Bisnaga		54	55,76	3.011,04
35	000695 1	417702	Pasta profilática – Características adicionais: com flúor (tubo c/90 g). Caixa contendo 01 unidade	Caixa		80	22,63	1.810,40
36	000695 2	233497	Pedra pomes extrafina para uso odontológico, pó a base de pedra-pomes, utilizado para profilaxia dental, na cor branca. Pote com 100 gramas.	Pote		26	20,72	538,72
37	001169 2	456357	Pedra para afiar instrumentos cortantes, com as dimensões de	Unidade		13	51,77	673,01



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			10 cm de comprimento, 2,5 cm de largura e 1 cm de altura, na cor branca. Modelo arkansas. Embalagem com 1 unidade.					
38	003611 2	420611	Filme radiográfico dental - Tipo: Filme periapical infantil; Medida: infantil; Características adicionais: Filme insight infantil periapical com 100V Kodak; Demais características: conforme termo de referência; Cor: roxa; Velocidade: Alta velocidade F.	Caixa		8	266,94	2.135,52
39	003611 3	415777	Filme radiográfico dental - Tipo: Filme periapical adulto; Medida: Adulto; Características adicionais: Filme E-Speed, com 100 Kodak; Demais características: conforme termo de referência; Cor: azul; Velocidade: Velocidade intermediária (Velocidade E).	Caixa		27	207,18	5.593,86
40	001167 5	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores – cor A1e. composição: parte orgânica formulada contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formada por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. Com tamanho médio de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânica 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		25	245,95	6.148,75
41	001167 7	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A2e composição: parte	Unidade		47	262,65	12.344,55



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.					
42	001167 8	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A2d. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		33	262,65	8.667,45
43	001167 9	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A3e. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5% em volume. Aspecto físico:	Unidade		67	262,65	17.597,55



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.					
44	001168 0	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor A3d composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		43	262,65	11.293,95
45	001168 9	390513	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor A3,5. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		44	107,18	4.715,92
46	001168 6	419656	Resina composta fotopolimerizável fluida - cor A2. Composição: parte orgânica formulada com monômeros de resina de metacrilato bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica constituída de nanoparticulas de sílica não-aglomeradas com diâmetro de 75nm, nanoparticulas de zircônia	Unidade		39	132,26	5.158,14



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			não-aglomeradas com diâmetro entre 5-10nm e nanoaglomerado de zircônia/sílica, unidos livremente, com tamanho entre 5 - 20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrometros. Porcentagem de carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso e 55% em volume. Aspecto físico: fluida. Apresentação em seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras. Embalagem contendo 1 unidade.					
47	001167 4	419656	Resina composta fotopolimerizável fluida - cor A3. Composição: parte orgânica formulada com monômeros de resina de metacrilato bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica constituída de nanopartículas de sílica não-aglomeradas com diâmetro de 75nm, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas com diâmetro entre 5-10nm e nanoaglomerado de zircônia/sílica, unidos livremente, com tamanho entre 5 - 20nm. Tamanho da partícula agregada entre 0.6 e 1.4 micrometros. Porcentagem de carga inorgânica de aproximadamente 65% em peso e 55% em volume. Aspecto físico: fluida. Apresentação em seringa de 2g e 20 pontas aplicadoras. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		62	132,26	8.200,12
48	001168 1	390513	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B1. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um	Unidade		32	109,51	3.504,32



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.					
49	001168 2	390513	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida - cor B2. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia /sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 60 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		30	107,18	3.215,40
50	001168 3	390513	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores - cor B2. Composição: parte orgânica formulada contendo bis_gma, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia/sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica 61 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		38	232,81	8.846,78
51	001168 5	390513	Resina composta fotopolimerizável para restaurações de dentes posteriores - cor a3. Composição: parte orgânica formulada contendo BIS_GMA, tegdma e bis-ema; parte inorgânica formada por zircônia	Unidade		52	198,08	10.300,16



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			/sílica tamanho da partícula agregada entre 0,01 um a 3,50 um. Com tamanho médio de 0,6 um. A quantidade de partículas inorgânica é de 61 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Apresentação em seringa de 4g. Embalagem contendo 1 unidade.					
52	000687 7	390775	Selante - Selante para fósulas e fissuras, de uso odontológico, fotopolimerizável. Características adicionais: bisnaga com 2g. Embalagem contendo 1 bisnaga.	Bisnaga		33	68,01	2.244,33
53	000245 6	341174	Solução bucal de gluconato de clorexidina a 0,12%, frasco com 2l.	Frasco		37	88,41	3.271,17
54	000632 0	422554	Solução hemostática tópica à base de alumínio sem espinefrina. Apresentação em frasco com 10 ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco		24	27,01	648,24
55	001169 8	453232	Spray para teste de vitalidade (uso odontológico), com 200ml. Embalagem contendo 1 frasco.	Frasco		23	79,72	1.833,56
56	001167 2	406293	Sugador cirúrgico. Caixa com 40 unidades	Caixa		58	92,99	5.393,42
57	001167 1	406292	Sugador bucal, de uso odontológico, com tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, com fixação imediata na posição desejada pelo profissional, pacote com 40 unidades.	Pacote		671	9,83	6.595,93
58	000705 2	404903	Taça de borracha à silicone para profilaxia dental. Ponta montada, com extremidade em forma de taça de borracha à base de silicone. Cor branca. Uso em baixa rotação. Compatível com contra-ângulo. Apresentação em embalagem com 1 unidade.	Unidade		266	6,51	1.731,66
59	002945 9	431409	Escova de robinson - Requisito: contra-ângulo; indicado: para pré-polimento de resina; podendo: ser utilizada com pasta	Unidade		250	2,99	747,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			de polimento e óleo mineral.					
60	001170 3	406283	Tira abrasiva em aço de 4 mm de largura. Tira fabricada em aço inoxidável com uma face com abrasivo à base de óxido de alumínio e centro neutro. Apresentando espessura de 0,10mm, largura de 4mm e comprimento de 150mm. Apresentação em envelope com 12 unidades.	Envelope		110	23,44	2.578,40
61	001170 8	406281	Tira abrasiva em aço de 6 mm de largura. Tira fabricada em aço inoxidável com uma face com abrasivo à base de óxido de alumínio e centro neutro. Apresentando espessura de 0,10 mm, largura de 6mm e comprimento de 150mm. Apresentação em envelope com 12 unidades	Envelope		97	27,66	2.683,02
62	001170 9	423570	Tira abrasiva em poliéster para acabamento de restaurações – Tamanho de 4,0 mm x 170 mm de micropartículas de óxido de alumínio, nas granulações média (extremidade cinza) e fina (extremidade branca) e centro neutro apresentação em envelope com 150 unidades na largura de 4,0 mm.	Envelope		71	48,84	3.467,64
63	001170 4	428166	Verniz modificado com flúor. Concentro de 5% de fluoreto de sódio. Conjunto contendo 1 frasco de verniz com 10ml e 1 frasco de solvente com 10ml. Apresentação em caixa com 1 conjunto.	Caixa		18	41,31	743,58
64	000025 7	272913	Anestésico tópico em gel à base de benzocaína 20%. Composição à base de gel hidrossolúvel de alta viscosidade e baixa tensão superficial como agente anestésico a benzocaina na proporção de 0,2g a cada 1g de gel. Frasco 12g. Caixa contendo	Caixa		54	9,07	489,78



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			1 frasco					
65	001170 5	438007	Embalagem com 1 kit com 7 pontas diamantadas (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + broqueiro.	Kit		27	70,92	1.914,84
66	000061 2	402945	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 1012 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		129	6,35	819,15
67	000038 8	402947	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 1014 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		116	6,25	725,00
68	000061 4	427327	Broca diamantada alta rotação nº 1016 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		86	6,06	521,16
69	001165 2	402978	Broca diamantada alta rotação nº 1190 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		81	5,81	470,61
70	001164 8	439914	Broca diamantada alta rotação, esférica, nº 2200 (uso odontológico). Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		84	7,48	628,32
71	001165 3	402974	Ponta diamantada de alta rotação nº 1012 HL haste longa. Para uso odontológico produzido em aço inoxidável de alta resistência e com ponta ativa com grãos de diamante natural de dimensões controladas e alta qualidade. Haste com total concentricidade. Alta durabilidade e excelente poder de corte. Sanitizada e esterilizada. Com certificações internacionais ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade		43	6,25	268,75
72	001165 7	484426	Removedor de manchas - Removedor uso odontológico, vidro com 30 ml. Embalagem contendo 1 frasco de vidro.	Frasco		26	34,06	885,56
73	000690 2	442191	Lençol de borracha, caixa contendo 26 unidades. (Uso odontológico)	Caixa		50	27,43	1.371,50



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	000666 6	442145	Agulha gengival descartável curta-agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule. Características adicionais: protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Características adicionais: caixa c/100 unidades	Caixa		38	51,40	1.953,20
75	000666 7	442144	Agulha gengival de uso odontológico longa 27g, 30mm comprimento, em aço inox, estéril, descartável, ponta tri facetada, lubrificada com silicone, acondicionada individualmente, devendo constar na embalagem dados técnicos, tipo de esterilização, etc, caixa com 100 unidades.	Caixa		31	52,66	1.632,46
76	000677 8	411439	Pote dappen em plástico odonto autoclavável, formato cilíndrico, com duas cavidades para as manipulações de materiais, altura: 3cm; concavidade superior 2,5 cm - capacidade máxima 3ml; concavidade inferior 2 cm - capacidade máxima 2ml. Embalagem contendo 1 unidade.	Pote		40	3,73	149,20
77	000663 1	268178	Babador descartável para uso odontológico descartável, impermeável, dupla camada: uma de plástico e uma de papel absorvente, pacote com 100 unidades com identificação do fabricante e características do produto.	Pacote		200	19,98	3.996,00
78	000662 3	338641	Cunha - Tipo: anatômica; Requisito: madeira. Caixa com 100 unidades	Caixa		46	30,93	1.422,78
79	000037 6	403859	Broca baixa rotação nº 2 de uso odontológico. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		99	12,31	1.218,69



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	000060 6	403466	Broca baixa rotação nº 4 de uso odontológico. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		79	12,08	954,32
81	001166 3	403174	Broca carbide esférica de 22 mm - nº 2 contra ângulo. Alta rotação com haste em aço inoxidável e parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio sanitizada e esterilizada. Com certificação ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade		43	12,16	522,88
82	001166 5	403172	Broca carbide esférica de 22 mm, nº 4 contra ângulo. De alta rotação com haste em aço inoxidável e parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio sanitizada e esterilizada. Com certificação ISO, FDA e CE e embalagem com proteção antimicrobiana. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade		39	11,86	462,54
83	001388 4	437558	Espelho - Requisito: autoclavável; Tamanho: nº 5; Tipo: Bucal; Características gerais: plano intraoral; Material: aço inox.	Unidade		201	4,62	928,62
84	001169 9	253697	Jacaré para babador, de uso odontológico, indicado para segurar o guardanapo de proteção no paciente. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade		36	11,62	418,32
85	001166 8	403874	Broca cirúrgica carbide zekrya de 23 mm, alta rotação, formato tronco - (cônica), com ponta ativa fabricada em carbono de tungstênio, parte inativa em aço inoxidável e ponta com 0,08mm de diâmetro. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade		84	64,90	5.451,60
86	001166 9	403387	Broca carbide cirúrgica T. cônica nº 701 haste longa. Embalagem	Unidade		56	23,96	1.341,76



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			contendo 1 unidade.					
87	001171 0	403379	Broca cirúrgica carbide de alta rotação esférica de 25 mm, n° 2. Com haste em aço inoxidável, na cor dourada e parte ativa multi laminar (12 lâminas) em carboneto de tungstênio, granulação fina. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade		47	26,57	1.248,79
88	001171 1	428490	Alginato tipo hidrogum, pacote com 500g.	Pacote		31	88,43	2.741,33
89	000736 8	426918	Espátula - Uso: manipulação de alginato ou gesso; Material: plástico; Cor: cinza.	Unidade		8	12,93	103,44
90	002605 7	426919	Espátula - Medida: 20 x 2,5 cm; Material: aço inoxidável; Cabo: madeira.	Unidade		7	22,03	154,21
91	001171 2	428417	Gesso especial tipo IV, para uso em troqueis de ligas metálicas. Embalagem com 1kg.	Embalagem		20	29,59	591,80
92	001171 3	428415	Gesso pedra tipo III (uso odontológico), embalagem com 1kg	Embalagem		18	14,58	262,44
93	001169 0	438043	Embalagem contendo 1 kit de cimento resinoso dual com 5g (corpo duplo – 2,5g de base + 2,5g de catalisador) + 5 ponteiros de auto-mistura.	Kit		15	60,93	913,95
94	001167 3	437552	Broca endo Z alta rotação. Com parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio (k20) e haste em aço inoxidável din.4197, na cor dourado. Com 21 mm de comprimento, parte ativa com 9 mm e extremidade inativa de 0,9 mm de diâmetro. Esterilizada. Apresentação em embalagem tipo blister com 1 unidade.	Unidade		45	64,96	2.923,20
95	001167 6	413300	Cabo para espelho odontológico, aço inoxidável, tamanho 13cm. Embalagem contendo 1 unidade	Unidade		168	11,99	2.014,32
96	001171 4	425849	Evidenciador de placa dental. Caixa com 60 pastilhas.	Caixa		23	17,27	397,21
97	001171	430905	Curativo alveolar – com própolis	Frasco		21	74,91	1.573,11



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	5		alveolex – frasco com 10g. Embalagem contendo 1 frasco					
98	001171 6	439281	Ponta enhance para acabamento e polimento de resina sortida, kit com 07 unidades sortidas. Embalagem contendo 1 kit.	Kit		24	162,77	3.906,48
99	001171 7	421356	Pasta de hidróxido de cálcio fotopolimerizável. Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Caixa com 01 seringa de 1,2 ml + acessórios.	Caixa		49	83,40	4.086,60
100	001171 8	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a3b. composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Sspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade.	Unidade		39	262,65	10.243,35
101	001171 9	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a2b. Composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico:	Unidade		34	262,65	8.930,10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade					
102	0011720	407163	Resina composta fotopolimerizável de nanopartículas para restaurações de dentes anteriores e posteriores - cor a3,5b. Composição: parte orgânica contendo bis-gma, bis-ema, udma e tegdma; parte inorgânica formados por partículas de zircônia/sílica tamanho varia 5 a 20mm. O tamanho médio dos aglomerados varia de 0,6 a 1,4 micrometros. A quantidade de partículas inorgânicas é de cerca de 78,5 % em volume. Aspecto físico: pastosa. Seringa de 4g. embalagem com 01 unidade.	Unidade		33	279,96	9.238,68
103	0011738	391137	Sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante para esmalte e dentina, composto por um primer autocondicionante e um bond fotopolimerizável. Solvente a base de água. Caixa contendo 1 frasco bond de 1,25ml + 01 frasco primer de 1,5ml. Embalagem com 1 caixa.	Caixa		39	344,46	13.433,94
104	0011656	467270	Fio de retração gengival extra fino - Composto: Fibras; Disposição: trançadas e dispostas paralelamente. Com fibras 100% de algodão egípcio, não impregnadas por substâncias químicas. Embalagem com 1 rolo de 244 cm de fio na espessura 00 (fino).	Rl - 244 - cm		16	71,30	1.140,80
105	0032191	357788	Anestésico - Apresentação: Mepivacaína sem vaso construtor 3%; Uso: odontológico; Embalagem: tubetes de no mínimo 1,8ml; Certificado: ANVISA, CA e outros.	Cx com 50 unidades		19	166,62	3.165,78
VALOR DO LOTE I – R\$ 384.186,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)								



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csplmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

ITEM	CÓD. SIGA	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE II								
01	001163 7	391582	Ácido fosfórico - Condicionador ácido fosfórico 37% para esmalte e dentina; solução em gel; gel cor azul; pacote c/ 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação. Pacote com 03 seringas cada.	Pacote		10	19,36	193,60
02	001163 8	391136	Adesivo fotopolimerizável de frasco único à base de álcool e água, utilizado para adesão ao esmalte e dentina, contendo 10% em peso de carga de sílica coloidal. Frasco de 6,00 g. Embalagem com 01 unidade.	Unidade		10	171,11	1.711,10
03	001164 1	269851	Anestésico injetável - Anestésico injetável local à base de lidocaína 2% com vasoconstritor: epinefrina 1:100.000. Características adicionais: Tubetes de vidro de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes.	Caixa		10	112,29	1.122,90
04	001164 9	276097	Bicarbonato de sódio odontológico microgranulado em pó, com alto grau de pureza e granulação extra-fina, especifica para uso em equipamento de ultrassom e profilaxia dentária. Embalagem tipo sachê com 40g	Sachê		10	65,94	659,40
05	001170 1	406147	Tiras de poliéster, envelope com 50 tiras de 10x120x0,5 mm (uso odontológico).	Envelope		10	65,83	658,30
06	001166 6	406145	Fita matriz 0,5 mm em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50 cm.	Rolo		5	5,54	27,70
07	001169 7	406146	Fita matriz 0,7 mm, em aço inoxidável, uso odontológico, tipo uso descartável. Rolo com 50cm.	Rolo		10	5,60	56,00
VALOR DO LOTE II – R\$ 4.429,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais)								
VALOR TOTAL R\$ 388.615,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)								



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csllpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – CSL/PMMA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º/2022 – PMMA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A PMMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – PMMA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA:

O Governo do Estado do Maranhão, através da **Polícia Militar do Maranhão - PMMA**, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Calhau, GCG nº 06.650.139/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, **Coronel QOPM**,....., brasileiro, casado, RG. nº-PMMA, CPF nº, do outro lado como **CONTRATADA** a empresa:, sediada na C.N.P.J. nº, Inscrição Estadual nº....., neste ato representada pelo Sr., RG nº, CPF nº, têm entre si, ajustado o presente Contrato de aquisição de material de consumo para a PMMA, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do **Ordenador de Despesas da PMMA**, em decorrência do **Processo Administrativo nº 188.052/2022-PMMA**, que originou o **Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022 –CSL/PMMA** e seus respectivos Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá em conformidade com o disposto na da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 36.184/2020, Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de material de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão, a ser executado integralmente na quantidade e especificações constantes dos **Anexos I, II e III** do Edital e nos termos da proposta de preços adjudicada em apenso.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e quantitativos dos materiais de consumo (material odontológico) para uso na Divisão de Odontologia da Polícia Militar do Maranhão a serem adquiridos pela Polícia Militar do Maranhão:

ITEM	COD. SIGA	COD CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	NOMES COMERCIAIS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme quantitativo solicitado pela EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC): equipe formalmente designada para a gestão, acompanhamento e fiscalização de cada contrato celebrado, sendo apresentado conforme especificações constantes neste contrato, observando as demais condições do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos materiais será realizada no almoxarifado da PMMA, na sede da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), situada no Complexo do Comando Geral, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC) do Contrato, através de Ordem de Fornecimento, obedecendo as especificações aprovadas pela PMMA e após o devido empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO FORNECIMENTO

A Contratada garantirá que os materiais de consumo (material médico-hospitalar), estejam, exatamente, de acordo com as especificações técnicas pertinentes, e se obriga a providenciar às suas expensas, no endereço indicado neste termo a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações exigidas no Termo de Referência ;
- b) Seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da PMMA;
- c) Apresente defeitos dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não serem tomadas providências dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos (IPI, ICMS, PIS, COFINS, IR, CSLL) e os demais diretos e indiretos, fretes, seguros e demais despesas para entrega dos materiais no local indicado neste termo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O recebimento dos materiais será realizado no Almoxarifado Geral da Polícia Militar do Maranhão, situado no Complexo do Comando Geral da PMMA, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau, São Luís – MA, sendo acompanhado de um representante da contratada e da EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC) do Contrato designado pela PMMA, que deverá fiscalizar e atestar se os materiais estejam de acordo com as especificações determinadas pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A EGFC solicitará e acompanhará o recebimento dos materiais, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os materiais não aprovados pela PMMA, serão devolvidos à empresa contratada para substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A entrega dos materiais dar-se-á em duas vezes, em quantidades iguais, a primeira deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após a expedição do respectivo empenho e da ordem de fornecimento, com os custos referentes à primeira entrega em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante, e a segunda entrega deverá ocorrer em prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias após a primeira entrega, com os custos referentes à segunda entrega em Nota Fiscal para fins de pagamento pela contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada apresentará juntamente com os materiais a Nota Fiscal, para análise e ateste dos servidores designados como Fiscais do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado após a entrega da Nota Fiscal com ateste dos Fiscais do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme a Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020, do Exército Brasileiro (EB), que normatiza a atuação do Gestor e Fiscais de Contrato, a EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (EGFC) consistirá de um Gestor de Contrato, um fiscal Administrativo e dois fiscais Técnicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Competirá ao Gestor do Contrato na pessoa do, o Fiscal Administrativo e aos Fiscais Técnicos do Contrato, servidores da Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csrpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

e/ou da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Maranhão, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento do Contrato pela contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando prova que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO, designado pela Contratante:

I - comparecer ao local da prestação do serviço, da realização da obra ou da entrega do material, confrontando a execução com as condições avençadas, como, por exemplo, especificação do objeto, forma de execução dos serviços e prazos;

II - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e seus apensos;

III - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as ocorrências, faltas ou defeitos observados, sugerindo, de forma clara e objetiva, as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

IV - conferir, nos aspectos quantitativo e qualitativo, o objeto contratual, avaliando o atendimento dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b. os materiais empregados;

c. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

d. o cumprimento das demais obrigações executivas decorrentes do contrato; e

e. a satisfação do público usuário.

V - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, conforme constante do contrato e do Projeto Básico/Termo de Referência, devendo atentar, também, para os prazos contratuais estabelecidos;

VI - conferir a relação de materiais, máquinas e equipamentos, conforme previsto em contrato;

VII - atestar, quando do recebimento provisório, as faturas/notas fiscais correspondentes às etapas executadas do contrato, após a verificação da conformidade dos serviços/obras, em coordenação, quando for o caso, com a Comissão de Recebimento e Exame, instituída conforme o disposto no Regulamento de Administração do Exército (RAE);

VIII - confeccionar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto, resultante de cada Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

IX - certificar-se se o número de empregados alocados ao serviço pela empresa contratada, para cada função em particular, está de acordo com o contrato firmado, mantendo sempre atualizada a respectiva relação nominal;

X - manter, em formulário próprio (diário de obras/livro de fiscalização ou instrumento equivalente), o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

verificar se o contratado respeita as normas de segurança do trabalho, quando for o caso; e,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

XII - Receber, ao término do contrato, o termo de quitação do contrato, assinado pela contratada, encaminhando-o ao Fiscal Administrativo, para posterior autuação nos autos do processo licitatório

PARÁGRAFO QUINTO - competirá ao GESTOR DO CONTRATO:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização contratual (técnica, administrativa, requisitante, setorial e pelo público usuário);

II - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste, repactuação, pagamento, extinção do contrato, emitindo parecer fundamentado e conclusivo sobre tais atos;

III - determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, bem como a regularização das faltas, defeitos ou informações observadas, em caso de urgência ou emergência, cientificando a Administração da UA na primeira oportunidade;

IV – comunicar à Administração as ocorrências, faltas ou defeitos observados na execução do contrato, sugerindo as medidas necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado;

V - responsabilizar-se pelo recebimento definitivo do objeto, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços ou entrega dos bens, quando não houver sido designado, para esse fim, outro agente ou Comissão de Recebimento e Exame;

VI – propor à autoridade competente a eventual aplicação de glosas, sanções ao contratado e execução da garantia;

VII - apresentar à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;

VIII - manifestar-se formalmente ao Fiscal Administrativo, em até 90 dias antes do término da vigência contratual, ou em prazo maior definido em Boletim Interno da OM, acerca da manutenção da necessidade, da economicidade e da oportunidade da contratação, assessorado pelos Fiscais Requisitante, Técnico ou Setorial do Contrato, opinando, se for o caso, pela prorrogação da vigência do instrumento contratual;

IX - atuar como interlocutor da UA nas comunicações oficiais com a empresa/pessoa contratada;

X - elaborar um relatório final de gestão contratual com base nos registros de execução contratual, que deverá ser arquivado e usado como subsídio para se planejar a próxima contratação; e

XI - observar a situação envolvendo o recebimento provisório e definitivo de obras e serviços

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidores para a EGFC do contrato para acompanhar, controlar e fiscalizar os materiais objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir a substituição dos materiais, quando estes não atenderem as exigências feitas pela PMMA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO - Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente ao fornecimento anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - Documentar as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, através da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal e medicamentos a serem entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentar juntamente com o fornecimento dos materiais, Nota Fiscal, contendo os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores.

PARÁGRAFO QUARTO - Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam a prestação dos serviços contratados.

PARÁGRAFO QUINTO - Atender prontamente quaisquer exigências da equipe de gestão e fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

PARÁGRAFO SEXTO - Apresentar documentações fiscais e trabalhistas necessárias para a assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente Contrato é de **R\$ XX.XXX,XX (XXXXX e XXXXX, XXXX e XXX)** a ser pago pela CONTRATANTE em uma única parcela ao pedido do Fiscal do Contrato, no prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento estará condicionado a apresentação de Regularidade fiscal, tributária, econômica e trabalhista da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A realização do pagamento em favor da contratada fica condicionada a consulta prévia ao CEI, conforme art. 6º da Lei estadual nº 6.990/1996.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA sob n.º XXX-X, Agência nº XXX-X, Banco XXXXXX.**

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

A contratada terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até o pagamento, o qual ocorrerá após a entrega definitiva do objeto, com sua eficácia condicionada à publicação em Diário Oficial do Estado e ao prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das multas aludidas no item anterior, a contratante, poderá aplicar as seguintes sanções à contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, por igual prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se a contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: cslpmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONSULTA CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES - CEI

A realização de pagamento e dos eventuais adiantamentos do Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionados à consulta prévia pela Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento e/ou adiantamentos, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição de material de consumo (material médico-hospitalar) para a Diretoria de Saúde e Promoção Social da Polícia Militar do Maranhão (DSPS/PMMA), com custos em **R\$**, devem ser custeadas conforme dotação orçamentária a seguir:

EXERCÍCIO: 2023

UNIDADE GESTORA: 190.110

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA – 0577 – MAIS SEGURANÇA

AÇÃO – 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA

SUBAÇÃO – 011855 – MATERIAL DE CONSUMO

REGIÃO – 0001 NO ESTADO DO MARANHÃO

PLANO INTERNO – ADMGESTPMMA

FONTE – 101 – TESOURO ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA – 3390-30

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Estado do Maranhão, o extrato do presente Contrato, às suas expensas, no prazo e condições estabelecidas no art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; E-mail: csipmma@gmail.com

PMMA
Fls. _____
Proc. 188.052/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram para maior validade jurídica.

São Luís/MA, de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____